



Esporte, lazer e desenvolvimento humano

**1ª Conferência
Nacional
do Esporte**

Apresentação

Vivemos um momento histórico. Ao chegarmos à etapa nacional da 1ª Conferência Nacional do Esporte, não temos dúvidas de que esta foi uma iniciativa vitoriosa. Foi, não. É vitoriosa, porque se repetirá daqui para frente. Jamais em nossa história tivemos, como temos hoje, ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas para o esporte e o lazer.

Esta é, sem dúvida, uma enorme mobilização em favor do esporte, que reafirma um processo já em curso. O esporte vem mudando, para melhor, em nosso País. A começar por duas decisões do presidente Lula que demonstram essa vontade de mudança: a criação do Ministério do Esporte e da própria Conferência Nacional. E está em construção uma Política Nacional de Esporte, com mudança de conceito e foco na inclusão social.

Nas suas etapas municipais e estaduais, realizadas desde março, esta 1ª Conferência envolveu a chamada comunidade esportiva e os movimentos sociais e populares de todo o País. Cerca de 83 mil pessoas se envolveram no processo, com enorme entusiasmo. Foram 60 Conferências Municipais e 116 Regionais, responsáveis pelo efetivo envolvimento, nessas etapas, de 873 municípios. Foram eleitos 861 delegados, dos quais 208 mulheres.

O tema Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano, por si só, inspirou os participantes e gerou uma Conferência voltada para uma nova visão sobre o tema. Transformar o esporte em atividade essencial em nossas vidas, como se alimentar ou tomar banho, e que mereça prioridade nas políticas públicas, como a saúde e a educação, é uma preocupação de todos. Ficaram mais claros, também, os papéis dos governos, das entidades gestoras e até do cidadão comum na atividade esportiva e de lazer.

Acima de tudo, a Conferência mostrou que o Brasil está construindo um verdadeiro pacto nacional pelo esporte. Acima de partidos, de interesses específicos, está a qualidade de vida da sociedade brasileira. Isto ficou claro. Temos a certeza de que o resultado deste encontro é enorme contribuição para construção de um Brasil cada vez melhor, através do esporte.

AGNELO QUEIROZ
Ministro do Esporte

Sumário

Texto Básico Sistematizado	7
----------------------------------	---

Propostas de Ação

Eixo Temático 01: ESPORTE E ALTO RENDIMENTO	17
Eixo Temático 02: ESPORTE EDUCACIONAL	18
Eixo Temático 03: FUTEBOL	21
Eixo Temático 04: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	22
Eixo Temático 05: DIREITO AO ESPORTE E AO LAZER	23
Eixo Temático 06: ESPORTE, ECONOMIA E NEGÓCIOS	25
Eixo Temático 07: ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	26
Eixo Temático 08: ESPORTE E CONHECIMENTO	27



Texto Básico Sistematizado

- 1 O Ministério do Esporte, criado pela Medida Provisória nº 103, de 1ª de janeiro de 2003, tem como missão "formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano".
- 2 Ou seja, sua tarefa é assegurar e facilitar o acesso de todos a atividades esportivas e de lazer, como parte do compromisso do governo de minimizar o quadro de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social que aflige a maioria da população brasileira. Leva em conta, para isso, que o esporte e o lazer são direitos sociais e, por isso, interessam à sociedade civil organizada devendo ser tratados como questões de Estado, ao qual cabe promover sua democratização, colaborando para a construção da cidadania esportiva e de lazer.
- 3 Essa é uma tarefa de grandes dimensões, porque passa pelo reconhecimento do papel que a atividade esportiva e de lazer desempenha em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer.
- 4 Quando falamos de esporte e de lazer, estamos nos referindo a fenômenos distintos, mas, de certa forma, confluentes. É no tempo e espaço de lazer que a manifestação cultural esportiva, despojada de sentido performático (da busca do rendimento), se apresenta como possibilidade de ser vivenciada por todos que o acessam.
- 5 O esporte e o lazer são fatores de desenvolvimento humano, porque contribuem na formação integral das pessoas e na melhoria da qualidade de vida do conjunto da sociedade e não devem ser vistos como um instrumento para solucionar ou desviar a atenção dos problemas sociais.
- 6 A prática do esporte e do lazer pode apresentar aspectos negativos e positivos, dos quais devemos ter ciência. Mas, como parceiros em enorme pacto pelo esporte, devemos buscar nele os benefícios que pode trazer para nós como indivíduos e como coletividade.
- 7 No campo do indivíduo e das comunidades, por exemplo, ele pode trazer solidariedade, auto-estima, respeito ao próximo, facilidade na comunicação, tolerância, sentido do coletivo, cooperação,



disciplina, capacidade de liderança, respeito a regras, noções de trabalho em equipe, vida saudável, etc. Também pode auxiliar no combate a doenças, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade, e entre outras.

8 O esporte e o lazer podem ser um fator de desenvolvimento sociocultural e econômico, gerador de emprego e renda. Criam uma dinâmica econômica em cadeia, com efeitos na indústria que produz material esportivo, no comércio que o distribui, na realização de eventos, no turismo, na promoção comercial, nas empresas prestadoras de serviços, enfim, em todos os setores.

9 Também é um componente fundamental na afirmação da identidade nacional, fator de unidade em nossa diversidade cultural. Ou seja, o esporte e o lazer são partes indissociáveis do desenvolvimento nacional, uma riqueza que se soma aos nossos recursos naturais, aos valores culturais, à população brasileira.

10 Recentemente, a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um documento intitulado Esporte para o Desenvolvimento e a Paz. É um relatório que faz uma análise da situação do esporte no mundo e propõe ações práticas para os governos. Nele, fica claro que, no mundo inteiro, há um movimento no sentido de valorizar mais e mais o esporte, para a melhoria da qualidade de vida no Planeta.

11 Em cada cidadão, em cada nação, o esporte pode desempenhar esse importante papel. Internacionalmente, serve para aproximar povos diferentes, para difundir culturas, para promover a paz. Os eventos esportivos, como os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, tornam o país-sede conhecido mundialmente, em todos os ângulos, e ajudam até mesmo no intercâmbio comercial entre as nações.

12 O futebol, como um entre tantos outros exemplos, sempre contribuiu para a difusão dos valores culturais brasileiros, para a ampliação das nossas relações econômicas e de fraternidade com outros povos. São, essas todas, características que denotam a complexidade do mundo do esporte, e que devem ser alvo de nossas preocupações.

13 Por inúmeros fatores, o Brasil tem condições de ser não simplesmente o país do futebol, mas, sim, o país de todos os esportes, num sentido amplo, que valorize políticas públicas de esporte e lazer por meio da qualificação e do acesso aos espaços públicos, garantindo programas sistemáticos. É possível fazer com que todos possam praticar esporte nas escolas, nas ruas, nas praças,



nas fábricas, no campo, em casa, em todos os lugares. Ganhar campeonatos e medalhas, não só no futebol, mas também nos demais esportes, poderá ser consequência disso, mas o objetivo central será formar cidadãos e cidadãs críticos e conscientes.

14 Para que ocorra essa valorização do esporte e do lazer é preciso que o Estado tenha clareza do seu papel, nas esferas federal, estadual e municipal. O mesmo deve ocorrer com a escola, a empresa, a entidade de classe, a ONG e, em especial, as entidades gestoras do esporte e lazer. De que servem e como atuam esses agentes deve ser uma preocupação de todos, para que o setor contribua cada vez mais para a sociedade.

15 Em todos os sentidos, é enorme a contribuição que a Conferência Nacional do Esporte poderá dar ao País. Sua finalidade central é democratizar a elaboração da Política Nacional de Esporte e Lazer e os Planos Nacionais subseqüentes, envolvendo e valorizando a participação de todos os segmentos da sociedade brasileira, avançar na criação de mecanismos de controle e investimentos realmente eficazes e de uma política diferenciada para o desenvolvimento de regiões menos favorecidas.

16 Sendo realizada em três etapas (municipal, estadual e nacional), a 1ª Conferência deve ser um espaço legítimo de participação de todos os brasileiros, marcado pela livre manifestação, o cotejo dos distintos interesses que permeiam a configuração do mundo esportivo, o respeito às diferenças e a busca da nossa integração social e cultural ampla, contemplando etnias, gêneros e pessoas portadoras de necessidades especiais. Seu objetivo é produzir respostas à sociedade, por meio da proposição de políticas e projetos e a indicação de ações práticas.

17 "E além do rio andavam muitos deles, dançando e folgando, uns diante os outros, sem se tomarem pelas mãos". Esse é um dos trechos em que Pero Vaz de Caminha, em sua carta ao rei D. Manuel, relata o comportamento dos índios encontrados aqui pelos portugueses, em 1500. Ele fala de lutas, danças e brincadeiras dos primeiros habitantes do Brasil.

18 O jogo de bola dos índios Parecis, a corrida de tora e outras manifestações culturais vinculadas a atividades físicas, em forma de danças, jogos e lutas, por certo antecederam ao descobrimento e ao processo de colonização do Brasil. Essas atividades, com seu significado próprio na cultura dos que as exercem milenarmente, passaram a conviver com outras práticas, introduzidas pelos europeus, e foram "ressignificadas" ou simplesmente destruídas.



- 19 Outras práticas da cultura corporal vieram com o povo africano, que, embora escravizado e subjugado culturalmente, resistiu de inúmeras formas. Outras tantas mais nasceram aqui, como fruto dessa mistura e da necessidade de convivência, resistência ou mera sobrevivência, a exemplo da capoeira, uma dança/luta que nasceu nas senzalas, sob a batida melódica do berimbau, hoje difundida mundo afora. Atualmente, essas práticas de resistência à cultura dominante sofrem inúmeras tentativas de redução a uma prática meramente esportiva, de forma a enfraquecer os elementos culturais que lhes dão significado e sustentação histórica. Fenômeno semelhante acontece nos movimentos comunitários, de ruas e guetos, que também trazem contribuições para a cultura corporal.
- 20 No mundo inteiro, a trajetória do esporte se confunde com a história das sociedades – e não seria diferente no Brasil, com maior ou menor interferência do sistema de poder vigente. Na Inglaterra, por exemplo, um tipo de jogo de bola que é tido como antecessor do futebol ficou proibido por quase 400 anos (de 1314 a 1681), mas nunca deixou de ser jogado. Aqui, em muitos momentos, jogos e lutas esportivas também foram proibidos, mas não deixaram de existir.
- 21 De todo modo, a história do esporte nos tempos modernos se confunde, em grande parte, com a presença do Estado brasileiro nessas questões. Pode ser constatada na própria evolução da organização social e política do País. Em especial, aquela construída já a partir da segunda década do século passado, quando o Brasil deixava o modelo agrário de então e se organizava no molde da industrialização capitalista.
- 22 Essa mudança foi a maior responsável pelo processo de urbanização vivido pela sociedade brasileira ao longo do Século XX. Se tínhamos, no início desse Século, 9,40% de nossa população vivendo em cidades, já em meados de 1940 éramos 31,24%, chegando a expressivos 81,23% na sua última década.
- 23 Desde meados do século XIX, porém, a elite brasileira tinha nas atividades esportivas e nos exercícios físicos, nos moldes europeus, um valioso instrumento para a execução do seu projeto de eugeniação (aperfeiçoamento da raça humana) e higienização (melhoria das condições de higiene e saúde) da sociedade brasileira. Antes até, por influência dos Jesuítas, já haviam sido introduzidos alguns jogos de largo uso na Europa. Mas é do Século XIX um dos principais determinantes da relação paradigmática da Educação Física com a aptidão física, que continua até os dias de hoje.
- 24 As cidades, por sua vez, passaram a exigir dos governantes a construção de políticas públicas que respondessem aos enormes



desafios dos cada vez maiores aglomerados urbanos. A recreação dos operários das fábricas e do restante da população incorporava essas práticas esportivas e corporais, inclusive como parte de uma estratégia para melhorar a produtividade.

- 25 Já na virada do Século XIX para o XX, com a abolição da escravatura e com a chegada do futebol ao Brasil (1894), os esportes já haviam fugido dos recintos fechados. O negro liberto, mas sem terras nem empregos, buscava trabalho e ocupação do tempo nas cidades. Teve contato com o futebol como serviçal nos clubes. Modalidade de poucas regras e barata de se praticar, o futebol caiu no gosto popular.
- 26 Habitado às danças, às lutas e longas andanças, o negro impôs seu gingado e criou uma nova forma de jogar o futebol. Ainda que meio às escondidas e sem participar de competições oficiais, nos primeiros anos, o negro difundiu amplamente o futebol entre nós. Mantinha-se, porém, a idéia do esporte como gerador de saúde, reconhecida quase que exclusivamente em sua dimensão biofisiológica.
- 27 Entretanto, foi só no período do Estado Novo (1937-1945) que o governo brasileiro passou a interferir mais diretamente no esporte. A Constituição de 1937 já definia a capacitação física dos trabalhadores como finalidade do esporte. Mas havia também o interesse político, de relacionar o esporte com o espírito cívico-patriótico, em especial no reforço à aliança capital-trabalho que norteava o governo do então presidente Getúlio Vargas.
- 28 E, em 1941, o Decreto-Lei nº 3.199 se propunha a disciplinar, na expressão usada, o esporte. Foi ali que nasceu o Conselho Nacional dos Desportos (CND), que era para ser regulador, mas que, na prática, acabou como gestor da atividade esportiva no Brasil. Essa intervenção governamental sobreviveu ao fim do Estado Novo e a outras mudanças políticas. Durou 34 anos.
- 29 Quando essa legislação foi alterada, pela Lei nº 6.251 de 1975, durante o regime militar, foram mantidas basicamente as mesmas diretrizes e princípios orientadores do documento de 1941. Foi criada a Política Nacional de Educação Física e Esporte, mantendo a aptidão física como base conceitual para as políticas públicas desse setor.
- 30 Assim, a Educação Física e o esporte continuaram confundidos com educação do físico, educação do corpo, do seu rendimento físico-esportivo. Portanto, simulacros da ordem da produtividade, eficiência e eficácia inerente a determinado modelo de sociedade, no qual a brasileira encontrava identificação. Mais do que nunca, nesse período, o esporte passou a ser usado como instrumento de



poder, de clientelismo, de benefício pessoal, características que ainda sobrevivem em grande escala.

31 O referencial histórico-social possibilitou a superação desse entendimento por um outro onde o preceito de saúde tem um significado mais amplo, de qualidade social de vida, do esporte como prática social e expressão da nossa cultura. Essa é uma visão secular, mas que ganhou força a partir de 1980, primeiro nos meios acadêmicos, depois entre gestores do esporte e do lazer e, hoje, pode-se dizer que é amplamente difundida no Brasil.

32 A legislação criada na década de 70, por sua vez, foi substituída por outra, com a promulgação da Constituição Brasileira de 5 de outubro de 1988, que recebeu o apelido de Constituição Cidadã. Com a nova Carta, o esporte passou a ser tratado como "direito de cada um" e deu-se autonomia às entidades e associações esportivas. Era o rompimento da tutela do Estado sobre o esporte brasileiro.

33 Surge, então, um novo conjunto de leis, constituído pela Lei Zico (Lei nº 8.672/93 e Decreto nº 981/93), alterada pela Lei Pelé (Lei nº 9.615/98 e Decreto nº 2.574/98), que propõem princípios e diretrizes para a organização e funcionamento das entidades esportivas. Essas leis promoveram mudanças, principalmente nas questões do futebol. Entretanto, alvo de pressões de setores envolvidos, a Lei Pelé foi alterada pela Lei nº 9.981/00, conhecida como Lei Maguito Vilela.

34 Em vários momentos, o Congresso Nacional colocou em pauta o debate sobre o esporte. Um deles foi ainda em 1983, quando a Comissão de Esporte e Turismo da Câmara dos Deputados realizou um ciclo de debates denominado Panorama do Esporte Brasileiro. Outro, nos anos de 2000, 2001 e 2002, por parte da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Raramente, porém, a sociedade foi convocada a debater.

35 Também nesse período, duas Comissões Parlamentares de Inquérito, uma no Senado (CPI do Futebol) e outra na Câmara (CPI CBF/Nike), deram trato a assuntos pertinentes ao esporte, em particular ao futebol. Trouxeram conclusões indicativas de graves problemas na estrutura esportiva nacional, encaminhando esses resultados ao Ministério Público e à Justiça.

36 Na esfera do Executivo, algumas iniciativas foram tomadas no sentido da formulação de propostas mais abrangentes para o esporte. A principal delas foi, sem dúvida, a criação da Câmara Setorial do Esporte que, em agosto de 2001, apresentou uma proposta de política nacional de esporte.



- 37 Ainda no âmbito Legislativo, leis importantes foram aprovadas, a saber:
- Lei nº 10.264/01 (Lei Agnelo/Piva), que destina 2% das loterias federais aos comitês Olímpico e Paraolímpico;
 - Lei nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), que dá ao torcedor a condição de consumidor e estabelece regras para o procedimento dos clubes, donos de estádios, dirigentes e dos próprios torcedores;
 - Lei nº 10.672/03 (Moralização dos Clubes), que fixa regras de transparência aos clubes e dirigentes.
- 38 Encontram-se, ainda, em tramitação no Congresso Nacional:
- Projeto de Lei nº 3.826/00, que institui a Bolsa-Atleta, uma ajuda financeira para que atletas carentes possam treinar;
 - Projeto de Lei 4.874/01 (Estatuto do Desporto) proposto no relatório final da CPI da CBF/Nike. Este tem por objetivo concentrar em um único diploma legal todo o ordenamento jurídico esportivo.
- 39 Um diagnóstico (ou censo) do esporte brasileiro está sendo elaborado pelo Ministério do Esporte, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com a participação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP). É a primeira radiografia completa do esporte no Brasil desde 1971. Há 32 anos portanto. E certamente mostrará que o nosso setor esportivo e de lazer é de enorme diversidade, com disparidades regionais, gigante em números, mas ainda pequeno no que diz respeito a políticas públicas.
- 40 Encontra-se em fase de conclusão o Atlas do Esporte no Brasil, realizado por um consórcio de entidades da área esportiva, sob a coordenação do Conselho Federal de Educação Física. Embora não tenha a pretensão de ser um diagnóstico, o Atlas é um volumoso e consistente almanaque de informações sobre esporte, Educação Física e atividades físicas de saúde e lazer.
- 41 Em 2003, com a posse do Governo do presidente Lula, descortinam-se a possibilidade e a necessidade de se dar vazão a uma política esportiva e de lazer coerente com os princípios, diretrizes e objetivos e procedimentos consignados no seu programa. Ao Ministério do Esporte, criado como parte dessa política, cabe a responsabilidade e o desafio maior de articular as ações necessárias à execução da referida política, dando voz aos anseios da sociedade civil organizada.
- 42 Em um ano, já é possível divisar resultados. Mas, o Brasil ainda está longe de assegurar o direito constitucional de acesso de todos às atividades esportivas e de lazer. Por isso, torna-se imprescindível a



indicação de parâmetros para que a democratização do esporte e do lazer possa ser usufruída por todo o conjunto da população brasileira.

- 43 Pela legislação vigente (Lei nº 9.615/98), o esporte pode ser reconhecido nas seguintes manifestações: I – Esporte educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; II – Esporte de participação (recreação e lazer), praticado de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; III – Esporte de rendimento, praticado segundo normas gerais da Lei nº 9.615, de 1998, e das regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País, e estas com as de outras nações. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado: a) de modo profissional e b) de modo não-profissional.
- 44 Entretanto, o Ministério do Esporte colocou em uso a expressão esporte social, nascida do processo de debates com a sociedade e que vem funcionando como uma categoria a mais. Esta classificação reflete a preocupação com a inclusão social. Por isso, é merecedora de políticas que, embora específicas, perpassam as outras três dimensões. A preocupação com o social deve estar, portanto, na escola, na recreação e mesmo no esporte de alto rendimento para garantir profissionais qualificados em todo o País. Essas modalidades devem ser ministradas, orientadas e supervisionadas por profissionais qualificados.
- 45 É dever do Estado assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer a toda a população, independentemente da condição socioeconômica ou necessidade especial de qualquer natureza, e do estágio de ciclo de vida de seus distintos segmentos. Mas isso só se realiza de maneira plena em ambiente democrático, como este em que vivemos no Brasil, construído pela sociedade brasileira, e ao contrário de intervenções autoritárias, desconectadas dos anseios populares.
- 46 A Política Nacional de Esporte, hoje em implantação é objeto de debate nas Conferências, levando em conta a especificidade



de cada dimensão do esporte, procurando manter os canais de comunicação entre elas, de modo isonômico, sem hierarquia.

47 Esse conceito convive com o da tradicional "pirâmide esportiva", que coloca em toda atividade do esporte o objetivo de ir peneirando, a partir da base, até chegar a uma elite de atletas. Em lugar de priorizar a seletividade, este sistema valoriza, por exemplo, o fato de que nem todo menino que joga bola quer ser um Pelé – ele tem o direito de querer apenas jogar bola.

48 Disso vem a importância de se tratar o lazer no conjunto de uma política do esporte. O esporte na sua dimensão recreativa, dissociada da busca do rendimento, encontra no lazer a possibilidade concreta de expressão.

49 Isso pode ocorrer na sua prática (como protagonista), na fruição do espetáculo (como espectador) ou, ainda, no conhecimento de seu significado e de seu lugar em nossa cultura. É em sua dimensão recreativa, portanto, que o esporte explicita seu potencial sociabilizador e inclusivo, sua capacidade aglutinadora, oxigenando a vida das pessoas, no seu sentido lúdico, expressão de festa, de alegria e de inserção social.

É claro que o setor esportivo brasileiro tem muitos problemas e desafios a enfrentar. Mas tem, ao mesmo tempo, uma potencialidade inestimável. O Sistema Esportivo brasileiro poderá ser muito mais eficiente se definir melhor, por exemplo, os papéis da União, estados e municípios na gestão das políticas públicas para o setor, e se houver maior transparência e participação popular na gestão das entidades que cuidam do esporte em vários aspectos.

Ao longo deste Texto Básico, buscamos alinhar os princípios, diretrizes e objetivos estruturantes da construção da ação política governamental na área do esporte e do lazer. **Princípio** entendido como origem de tudo, fonte primeira de uma ação; **diretriz** como um conjunto de instruções ou indicações para se levar a termo um plano, uma ação; e **objetivo** entendido como alvo que se pretende atingir, propósito de uma ação.

50 **Princípios** – O do projeto histórico de sociedade comprometido com a reversão do quadro de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social ao qual se submete grande parcela da nossa população.

51 **Princípios** – O do reconhecimento do esporte e lazer como direitos sociais.



- 52 **Princípios** – O da inclusão social, compreendido como a garantia do acesso aos direitos sociais de esporte e lazer a todos os segmentos, sem nenhuma forma de discriminação, seja de classe, etnia, religião, gênero, nível socioeconômico, faixa etária e condição de necessidade especial de qualquer natureza.
- 53 **Princípios** – O da gestão democrática e participativa, com ênfase na transparência no gerenciamento dos recursos.
- 54 **Diretrizes** – Descentralização da política esportiva e de lazer.
- 55 **Diretrizes** – Gestão participativa.
- 56 **Diretrizes** – Controle social da gestão pública.
- 57 **Diretrizes** – Desenvolvimento da nação.
- 58 **Diretrizes** – Integração étnica, racial, socioeconômica, religiosa, de gênero e de pessoas portadoras de necessidade especial de qualquer natureza.
- 59 **Diretrizes** – Desenvolvimento humano e promoção da inclusão social.
- 60 **Objetivos** – Promover a cidadania esportiva e de lazer, na sua dimensão científica, política e tecnológica, com ênfase nas pesquisas referenciadas socialmente.
- 61 **Objetivos** – Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira.
- 62 **Objetivos** - Promover o desenvolvimento do esporte e do lazer na sua dimensão científica e tecnológica.
- 63 **Objetivos** – Descentralizar a gestão das políticas públicas de esporte e de lazer.
- 64 **Objetivos** – Detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e paraatletas de rendimento.
- 65 **Objetivos** – Fomentar a prática do esporte educacional e de participação, para toda a população, e o fortalecimento da identidade cultural esportiva a partir de políticas e ações integradas com outros ministérios.



Propostas de Ação

Eixo Temático 01: ESPORTE E ALTO RENDIMENTO

1 - Estabelecer um calendário esportivo unificado e integrado envolvendo municípios, estados, a União e as entidades organizadoras do esporte nacional garantindo competições em todos níveis (nacionais e internacionais), fomentando o intercâmbio de profissionais, atletas e paraatletas das equipes de alto rendimento.

2 - Definir e implementar uma Política Nacional de Esporte e Paradesporte de Alto Rendimento para os próximos 20 anos, na qual todas as entidades públicas e privadas promotoras do esporte atuem de forma integrada e unificada na detecção, formação e desenvolvimento dos atletas, ampliando a oportunidade dessa prática esportiva a todos.

3 - Aumentar, descentralizar e fiscalizar os recursos financeiros destinados ao esporte de alto rendimento em todas as suas vertentes (olímpicos, de aventura, radicais, paradesporto, entre outros), por meio da criação de leis de incentivo fiscal, participação nas arrecadações de loterias e outros jogos legalizados ou a serem legalizados, priorizando o investimento em categorias de base, como mecanismo de financiamento para a autonomia do esporte de alto rendimento.

4 - Definir uma política para o esporte de base em que o poder público juntamente com os clubes assumam a responsabilidade da formulação, implementação, financiamento e apoio a projetos de desenvolvimento de novos atletas.


5 - Garantir que os recursos da Lei Agnelo/Piva sejam destinados, também, às entidades estaduais de administração do esporte – olímpico e paraolímpico, assim como entidades formadoras – clubes, para que o Esporte de Base seja priorizado e contemplado.

6 - Implementar estruturas especializadas – centros de treinamento – para o desenvolvimento de atletas e paraatletas de alto rendimento, desde a base até o treinamento de alto nível, dotadas de equipamento, recursos humanos, apoio científico, médico e instalações apropriadas, de forma regionalizada e descentralizada em diversos municípios.

7 - Criar condições e estrutura para que o atleta e o paraatleta de alto rendimento possam se dedicar profissionalmente a uma modalidade, com remuneração digna, premiações, direitos trabalhistas, transporte, educação, seguro, assistência médica, entre outros. Implantar apoio por Bolsa-Atleta e utilização do Fundo de Apoio ao Trabalhador (FAT).

8 - Incentivar o desenvolvimento de tecnologia e a produção nacional de equipamentos esportivos, devidamente certificados, e isentar a importação de equipamentos, quando necessária, para todo tipo de esporte: olímpico, adaptado, de aventura, radicais, etc.

9 - Criar uma política de formação continuada para todos os profissionais envolvidos com o esporte e o paradesporte de alto rendimento, por meio de escolas de treinadores, intercâmbios nacionais e internacionais, tanto no esporte de base quanto no de alto nível.



10 - Ampliar e democratizar as informações sobre esporte, veiculando campanhas informativas e educativas na divulgação dos censos esportivos, cadastros de atletas, esclarecendo sobre os benefícios do esporte e do paradesporte, programas antidoping, sobre esporte de aventura e educação ambiental, promovendo o acesso da população a todo tipo de informação esportiva.

11 - Criar uma "Agência Nacional Antidoping", envolvida com as áreas de esporte, da saúde e da educação, que tenha poderes de fiscalizar, regular, articular ações multissetoriais e implementar campanhas preventivas contra o doping, assim como criar condições para ampliar a aplicação de exames antidoping, tanto preventivos como na maioria das competições regionais, nacionais e internacionais que ocorram no Brasil.

12 - Criar e implementar condições para garantir a participação popular e o controle social: da aplicação de recursos públicos para o esporte e o paradesporte, assim como na implementação de ações que visem o aumento da prática esportiva de alto rendimento em parceria com confederações, federações, clubes e associações, descentralizando o poder no esporte e democratizando o acesso ao alto rendimento.

13 - Fortalecer as modalidades esportivas não olímpicas/parolímpicas, fomentar o esporte de aventura, os esportes de caráter regional, as artes marciais, utilizando a escola e aproveitando as potencialidades do local.

14 - Elaborar, com a participação dos Ministérios do Esporte e do Meio Ambiente, legislação que cobre taxas sobre o uso de água potável, existente nos rios e lagos brasileiros para também subsidiar os Esporte de Aventura, instrumento da natureza brasileira.


15 - Ampliar os centros de Excelência Esportiva (Rede Cenesp) para todo território nacional por meio de parcerias com universidades públicas e privadas.

Eixo Temático 02: ESPORTE EDUCACIONAL

1 - Necessidade de Investimentos de Orçamento ou parcerias dos governos federais, estaduais e municipais para a aquisição de material esportivo para as escolas públicas, bem como, transporte para os alunos de zonas rurais e periféricas.

2 - Ampliação dos investimentos federais, estaduais e municipais para a construção, restauração, ampliação e conclusão de infra-estrutura mínima e necessária à prática da atividade física nas escolas e em espaços municipais de áreas urbanas e rurais. Estabelecer uma política de aproveitamento de espaços físicos já existentes nos municípios. Desde a abertura das escolas, clubes, universidades, entidades privadas e sem fins lucrativos, academias, e outros, durante a semana e nos finais de semana, com propósito de firmar parcerias que promovam a ampliação da oferta da prática esportiva para os alunos das escolas públicas e comunidade em geral no País.

3 - Reformular e realizar política de eventos esportivos (jogos, seminários, conferências, etc.), organizada com a participação dos envolvidos, na forma de um Calendário Nacional que



servirá de base para a organização nos níveis estadual e municipal, envolvendo o público das escolas e universidades públicas e professores com formação acadêmica específica.

4 - Indicar ao MEC a necessidade de revisar, reformular, ampliar e reestruturar o currículo e a metodologia utilizada nos cursos de Educação Física, com diretrizes nacionais que orientem a prática pedagógica (incluindo os programas de ensino, as competências, os objetivos, as orientações metodológicas e os instrumentos e processos avaliativos) respeitando as demandas regionais e rurais.


5 - Assegurar, através de relações interinstitucionais, a formação e valorização do professor de Educação Física pelo poder público, nos diferentes níveis de ensino, com o provimento de concursos públicos, garantia de melhor remuneração e formação continuada. A elevação na qualificação poderá acontecer com ações integradas com IES, com a facilitação na participação em eventos da área, bem como, com a criação de programas de incentivo aos professores de Educação Física e com a criação de fundos específicos orientados, principalmente, àqueles que desenvolvem programas e projetos sociais e ações interdisciplinares e integradas com outras entidades e setores sociais.

6 - Reorganização e reestruturação e das Secretarias de Educação dos estados, consolidando se, em alguns casos, um setor específico de esporte, com autonomia para organizar e gerenciar o esporte escolar, com orçamento específico ou fundo de incentivo. A política de esporte desenvolvida nos estados deve garantir a ampliação de projetos já existentes no âmbito do esporte, beneficiando maior número de jovens que estejam incluídos ou não no ensino regular, conforme a Constituição e legislação específica. Além disso, deve promover articulações e parcerias com ONGs, agências governamentais, terceiro setor e iniciativa privada, para captação de recursos financeiros destinados ao esporte educacional que qualificam a prática esportiva oferecida aos educandos.

7 - Reformular, ampliar e reestruturar as diretrizes metodológicas do esporte para escolares em todos os níveis de ensino (pré-escola, ensino fundamental, médio e superior), no intuito de ampliar a qualidade do ensino. Para tal é preciso: ampliação de carga horária destinada ao esporte e a inclusão de outras modalidades esportivas, ministradas por profissionais da área. É fundamental priorizar, inicialmente, o esporte na escola, como parte integrante do projeto pedagógico da escola.

8 - Estabelecer Política Nacional de Esporte Educacional/Escolar que vise à descentralização da União para os estados e municípios com o compromisso de priorizar a contratação de recursos humanos com formação na área, contribuindo para o processo de geração de emprego, elevando o número de escolas e de alunos atendidos. Para isto poderá ser enviado projeto de lei de incentivo fiscal, fundos financeiros e ainda parcerias e articulações com instituições de ensino superior, Sistema S, e outras, em prol do esporte educacional, assim como, a possibilidade de ampliação da contratação dos estados.

9 - Ampliação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas "Segundo Tempo" e "Pintando a Liberdade" – estendendo-o aos presídios femininos –, para todos os estados e municípios. Criação de novos programas educativos de esporte e lazer que contemplem



crianças, jovens, trabalhadores e idosos; escolas de educação especial e portadores de necessidades especiais; crianças e jovens incluídos ou não no sistema regular de ensino; programa para alunos do turno noturno; programa nacional de bolsa-atleta para alunos carentes do ensino básico e universitário; programas de esporte e lazer sistemáticos para universitários; programas de esporte e lazer que utilize o tema transversal preservação do meio ambiente; programas de esporte e lazer que visem especialmente a elevação da qualidade de vida e a prevenção às drogas e programas de formação de professores, técnicos e especialistas na área de esporte, lazer e Educação Física.

10 - Desenvolvimento, apoio e mobilização do setor público na implementação de campanhas de sensibilização e divulgação do esporte educacional junto à comunidade, em articulação com outros ministérios e segmentos sociais. Estas campanhas devem ressaltar os benefícios e a importância da prática esportiva para a elevação da qualidade de vida do homem.


11 - Promover o debate e financiar políticas, programas e ações articuladas com as federações e confederações universitárias – nos âmbitos federal, estadual e municipal – dirigidas para o público universitário, através da articulação e integração do governo com as instituições de ensino superior, setor privado e demais entidades locais. Isso possibilita o fortalecimento dos centros acadêmicos, garantindo o componente esportivo dentro das organizações de ensino superior do País, na perspectiva de que o esporte universitário possa contribuir com a inclusão social, resgatando a participação, a cooperação de todos os envolvidos.

12 - Construção, organização, articulação, integração, apoio e financiamento do poder público e segmentos sociais para o desenvolvimento de espaços e oportunidades de práticas didático-pedagógicas em Educação Física/esporte, desenvolvendo o conhecimento específico, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, objetivando avaliar, assessorar e aperfeiçoar os trabalhos dos profissionais envolvidos, permitindo uma compreensão do esporte como fenômeno histórico-sociocultural.

13 - Criação de conselhos, secretarias, autarquias e programas nacional, estadual e municipal que beneficiem o desenvolvimento do Esporte Educacional, principalmente no que se refere ao processo de controle público e acompanhamento dos programas sociais, envolvendo e integrando o trabalho dos Ministérios do Esporte e da Educação e de associações comunitárias no processo de elaboração de programas, administração dos espaços públicos, aplicação de recursos públicos e garantia da efetividade das ações governamentais.

14 - Políticas e programas que garantam a inclusão do portador de necessidades especiais, por meio de professores capacitados para atuar nos diferentes níveis do ensino público e a organização de espaços onde estes possam ter participação garantida, como, por exemplo, em jogos e competições acadêmicas.

15 - Promover a articulação e consonância entre as Diretrizes do Esporte Educacional/Escolar com as Diretrizes da Educação Física Escolar. O aprofundamento da articulação, com ações conjuntas, entre o Ministério do Esporte, o Ministério da Educação, outros ministérios afins



e as Secretarias Estaduais e Municipais, é necessário para garantir a Educação Física escolar em todos os níveis de ensino, conforme prevista pela LDB (Lei nº 9.394/96) e a possibilidade e ampliação de uma prática pedagógica no contraturno escolar, orientada no esporte.

Eixo Temático 03: FUTEBOL

1 - Melhorar a segurança nos estádios adequando-os às normas técnicas de segurança, utilizando tecnologia apropriada, conjugando ainda, ações de conscientização contra a violência à melhoria do treinamento e das condições de trabalho das equipes de policiamento.

2 - Promover a melhoria da gestão dos recursos destinados ao futebol, seja na geração e captação através de incentivos fiscais, aumento nas dotações orçamentárias públicas para no mínimo 1%, e criação de fundos próprios, como no planejamento organizado para a aplicação desses recursos, priorizando a formação de atletas.

3 - Implementar um plano de desenvolvimento do futebol feminino com especial atenção na formação de novas atletas por meio da ampliação da oferta de escolinhas de futebol feminino, aumento do número de competições e inclusão desta modalidade nos campeonatos promovidos pelo Ministério do Esporte. Estimular a criação de ligas de futebol feminino bem como aperfeiçoar a legislação.

4 - Melhorar as condições necessárias para que os atletas do futebol possam se desenvolver e atingir o ápice da sua performance garantindo locais de treinamento adequado, centros científicos de excelência esportiva, apoio médico, financeiro, material, condições para continuar os estudos e orientação de profissionais qualificados.

5 - Aperfeiçoar e incrementar a infra-estrutura necessária ao futebol por meio da modernização dos estádios existentes e da construção de novos, aumento do número de campos de futebol aproveitando as escolas e as áreas comunitárias.

6 - Regulamentar e fiscalizar as atividades dos empresários de atletas e garantir os direitos federativos aos atletas das escolinhas de esportes de várzea imputado o percentual de 20% da venda do atleta.

7 - Aperfeiçoar a estrutura organizacional do futebol garantindo a gestão democrática e transparente das suas entidades organizadoras bem como o controle social destas por meio da organização de ouvidorias e conselhos comunitários.

8 - Promover a revisão da legislação vigente (Lei Maguito Vilela, Estatuto do Torcedor, etc.) garantindo sua aplicação, ampliando a divulgação dessas leis através de edições e publicações que levem esclarecimentos à população, contribuindo para a formação de uma consciência esportiva cidadã.

9 - Estimular a participação das entidades promotoras do futebol e das empresas que se beneficiam dele num esforço conjunto para racionalizar e otimizar as ações capazes de melhorar a situação desta modalidade no País. Formular uma política de investimento para integração entre escolas e clubes na formação de atletas – categorias de base – nas esferas, municipal, estadual e federal, convênios e parcerias com empresas.



Eixo Temático 04: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

1 - Elaborar, propor e implementar políticas públicas de formação inicial, formação continuada e de capacitação para profissionais e gestores que atuam no setor de esporte e de lazer, articuladas com instituições de ensino superior e outras entidades. Esta política deverão contemplar: (1) qualificação de profissionais e gestores para atuarem junto a diferentes segmentos da população (crianças, jovens, adultos, idosos e, entre estes, pessoas portadoras de necessidades especiais) e diferentes interesses e necessidades (esportivas, artísticas, educacionais, lúdico-recreativas); (2) formação multidisciplinar em todos os níveis; (3) o objetivo de valorização e respeito ao idoso e PNE.

2 - Propor e executar políticas públicas intersetoriais, envolvendo os ministérios do esporte, saúde, cultura, educação, meio-ambiente, ciência e tecnologia, que valorizem as práticas do esporte e do lazer, o respeito ao meio ambiente, a promoção da saúde, a educação para formação cidadã e a qualidade social de vida.

3 - Formular, implantar, apoiar e financiar políticas públicas de promoção do esporte e do lazer, articuladas pelo princípio da inclusão social, envolvendo governos estaduais e municipais e organizações da sociedade civil, direcionadas à população, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou de exclusão social.


4 - Elaborar, implementar e apoiar políticas públicas para financiamento de estudos e pesquisas no setor do esporte e do lazer que tematizem questões sociais, desenvolvimento humano e qualidade social de vida.

5 - Propor políticas públicas para racionalizar, maximizar e ocupar espaços e equipamentos públicos, adequados ao esporte e ao lazer, visando o atendimento de diferentes interesses e necessidades da população, especialmente daquelas parcelas em situação de vulnerabilidade ou exclusão social. Essa política deverá apontar para a utilização de escolas, passeios, parques, ginásios, estádios, espaços não formais, entre outros equipamentos públicos.

6 - Propor, executar, apoiar e financiar políticas públicas, articuladas com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, para construção, modernização, revitalização e preservação de equipamentos e espaços públicos de esporte e de lazer. Essa política deverá contemplar questões como acessibilidade de PPD e idosos; flexibilidade de horários para utilização dos equipamentos; profissionais capacitados e qualificados para desenvolverem atividade de esporte e de lazer; descentralização e desconcentração dos espaços e equipamentos públicos, priorizando comunidades com populações em situação de vulnerabilidade ou exclusão social; atingir todos os segmentos da sociedade.

7 - Realizar diagnóstico da estrutura esportiva e do lazer, para auxiliar a gestão deste setor, que seja capaz de detectar a infra-estrutura nacional, as demandas da população, as práticas vivenciadas na esfera do esporte e do lazer.

8 - Elaborar, implementar e apoiar, em conjunto com entidades da sociedade civil, políticas públicas de esporte e lazer em instituições como hospitais, escolas, creches, universidades, asilos, entidades assistenciais e correlatas.



9 - Criar nos órgãos públicos de administração do esporte e do lazer, nos níveis municipal e estadual, coordenações ou equivalentes, que tratem das questões relativas à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência.

10 - Incentivar e apoiar a criação de órgãos públicos de administração do esporte e do lazer, nos níveis municipal e estadual, e órgãos de controle social das políticas públicas de esporte e lazer, democráticos e com ampla participação de setores organizados da sociedade civil que demandam por esse tipo de política.

Eixo Temático 05: DIREITO AO ESPORTE E AO LAZER

1 - Criação de um fundo financeiro para o esporte em todas as suas manifestações e o lazer, bem como a criação de fontes de recursos públicos com a finalidade de prover atividades esportivas e de lazer, com garantia de 15% dos investimentos na pessoa portadora de deficiência física (PPD). Garantir o acesso à pessoa idosa, buscando a desburocratização na liberação das verbas destinadas a esse fim.

2 - Criação, ampliação, manutenção e viabilização de programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer, incluindo a PPD e os idosos, fortalecendo e estimulando parcerias com o terceiro setor, entre os vários entes públicos e o setor privado.

3 - Criar leis de incentivo fiscal para o esporte e o lazer, em nível municipal, estadual e federal, com garantia da aplicação das legislações vigentes. Promover a elaboração de novas proposições que garantam o desenvolvimento do esporte e do lazer para todos os segmentos e regiões, ao mesmo tempo, estimular a criação de Conselhos e Secretarias de Esporte e Lazer (municipais e estaduais), para facilitar e potencializar a elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas no setor.

4 - Instituição, promoção, formulação, resgate, conscientização e reestruturação de ações e políticas voltadas para o desenvolvimento dos esportes em todos os níveis.

5 - Criação, construção, revitalização, reforma e manutenção de espaços para a prática do esporte e do lazer, otimizando os espaços existentes, levando-se em conta a dimensão da acessibilidade à pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa. Garantia da participação popular na discussão da utilização destes espaços e equipamentos, através de uma política de co-gestão, na construção de instrumentos para sua democratização.

6 - Capacitação, valorização, reconhecimento e contratação de profissionais de esporte e lazer, abrindo concursos nesta área para o trabalho nas escolas e comunidades, presídios e demais espaços públicos. Garantir aos profissionais de Educação Física e aos agentes sociais do lazer formação e condições para o atendimento a comunidades nas mais diversas dimensões esportivas e de lazer, para todos os segmentos (infância, juventude, adulto, idoso, portadores de necessidades especiais e de deficiência).



7 - Promoção de campanhas e busca de parcerias para estimular o desenvolvimento do esporte.

8 - Incentivar, fomentar a prática do esporte e do lazer na dimensão do esporte de criação e da identidade nacional e cultural, na área rural e na área urbana, em comunidades indígenas e quilombolas, respeitando as peculiaridades regionais.

9 - Promover o intercâmbio entre os órgãos de esporte e lazer por meio de competições, eventos esportivos e de lazer, divulgação de banco de dados, de programas e projetos existentes, garantindo inclusive o estímulo à organização de eventos de paradesporto.

10 - Elaborar, implementar e avaliar políticas públicas de esporte e lazer que estimulem e valorizem a participação da mulher.

11 - Elaborar, implantar e avaliar políticas públicas de esporte e lazer para a pessoa portadora de deficiência. Garantir a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência aos espaços e equipamentos públicos de esporte e de lazer.

12 - Otimizar e ampliar a utilização de espaços de esporte e lazer, tais como escolas, clubes, praças, parques e outros, com vistas à democratização do acesso ao esporte e lazer.

13 - Definir e ampliar o papel do terceiro setor para democratização do acesso ao esporte e ao lazer.


14 - Implementar política pública destinada à fabricação, distribuição de materiais esportivos e de lazer através de parceria do poder público e o terceiro setor para distribuição em comunidades em situação de vulnerabilidade social em que estejam sendo desenvolvidas políticas de esporte e de lazer, configurando uma ampliação do atual programa "Pintando a Liberdade".

15 - Reestruturar o sistema esportivo e paradesportivo brasileiro quanto à regulação e ao controle do Estado, definindo diretrizes nacionais, com vistas a definir um novo ordenamento legal do esporte e do lazer que tenha como princípio a participação popular, oportunizando a democratização do esporte e lazer como direito social.

Eixo Temático 06: ESPORTE, ECONOMIA E NEGÓCIOS

1 - Constituir os órgãos municipais e estaduais de esporte e lazer como unidades orçamentárias, destinando no mínimo 1% do orçamento aos mesmos.

2 - Vinculação de parte de impostos ou taxas para o subsídio do esporte: 1) em nível federal, IR; 2) em nível estadual, ICMS; 3) em nível municipal, ISSQN e IPTU; 4) destinação de percentual definido da CPMF para programas de esporte e lazer; 5) legislação específica que crie uma taxa agregada às contas de água e energia elétrica para o esporte escolar; 6) destinar percentual definido do Fundo das Telecomunicações para programas de esporte e lazer; 7) criação de fundo nacional para programas de esporte e de lazer, oriundos do lucro líquido do sistema bancário.



3 - Aumentar o percentual de recursos oriundos das Loterias para o esporte e lazer: 1) para 5%; 2) com previsão de chegar a 8%, destinando percentual específico para União = 2,5%; estados = 2% e municípios = 3,5%; 3) alteração na Lei Agnelo/Piva destinando 2% para o esporte olímpico e paraolímpico, mais 2% aos esportes não-olímpicos.

4 - Regulamentação dos bingos com controle da União.

5 - Criação de linhas de financiamento do esporte pelas entidades financeiras (bancos) em níveis municipal, estadual e federal.

6 - Criação de legislação de incentivos fiscais em nível municipal, estadual e nacional, com recursos destinados: 1) somente ao esporte de base; 2) aos atletas; 3) ao esporte e ao lazer nos bairros; 4) para eventos esportivos; 5) agremiações desportivas e entidades afins; 6) 70% das verbas desta lei aos municípios e 30% aos estados; 7) aos estados carentes.

7 - Criação de um Fundo para o Desenvolvimento do Esporte vinculado ao Ministério do Esporte, com a destinação de recursos aos níveis federal, estaduais e municipais. Que o valor repassado seja proporcional ao número de habitantes de cada município.

8 - Criar programa de incentivos à instalação da indústria esportiva, vinculado à responsabilidade social e a geração de empregos; no caso de equipamentos esportivos sem similar nacional, facilitar a importação.

9 - Elaborar diagnóstico estatístico do potencial econômico financeiro do esporte em níveis municipal, estadual e nacional (% no PIB).

10 - Maximizar as possibilidades da integração entre ações de esporte, lazer, turismo e cultura.

11 - Destinação dos investimentos para o Esporte e Lazer: 1) vinculando à inclusão social; 2) diversificando as experiências dos cidadãos; 3) diversificando as modalidades oferecidas; 4) para a infra-estrutura esportiva nos municípios.

12 - Capacitar atletas, técnicos, professores, gestores, enfim, todos os envolvidos com o produto esportivo a maximizar a vinculação deste ao desenvolvimento econômico do País, desencadeando uma política de profissionalização do esporte e do lazer.

13 - Ampliar a divulgação, cobertura e transmissão do esporte no rádio e na TV, de: 1) todas as modalidades; 2) todas, exceto o futebol; 3) todas as olímpicas; 4) só o esporte de base e as categorias menores; 5) todas que tenham patrocinador a ser divulgado; 6) Divulgar e cobrir também eventos de lazer; 10% do total da transmissão de TV local só para o esporte.

14 - Criar, através do Ministério do Esporte, veículo de comunicação para divulgação de políticas, temas e eventos do esporte e do lazer, assim como fomentar a veiculação de eventos esportivos através das TVs educativas e comunitárias, estimulando as modalidades na sua base e nas divisões inferiores.

15 - Ampliar a validade do Estatuto do Torcedor para todos os esportes.



Eixo Temático 07: ESPORTE, ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO

1 - Alteração da Lei Agnelo/Piva nos aspectos: viabilização de transferência de recursos para as federações desportivas estaduais; desmembramento dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro, transferindo seu gerenciamento pelo Ministério do Esporte; aumento do percentual destinado e a extensão para esporte armador; destinação de recursos para entidades regionais olímpicas e não-olímpicas; aumento do percentual destinado ao esporte para 3%, sendo 1% para o Comitê Olímpico Brasileiro e 2% para as secretarias estaduais e distrital, obedecendo critério de massificação do esporte.

2 - Fiscalização pelo poder público acerca do cumprimento da legislação desportiva em vigor.

3 - Garantir a participação da sociedade na elaboração e implementação de políticas públicas do esporte e lazer, mediante a realização de seminários e fóruns permanentes.

4 - Aprovação de legislação: que proporcione políticas de ação de incentivo por todos os entes federados, viabilizando espaço, recurso, projetos para o desenvolvimento do desporto social, de lazer, rendimento e educacional; garanta instrumentos que proporcione o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam na área desportiva; regulamente a destinação de recursos provenientes de estatal; para atribuir responsabilidade aos dirigentes desportivos; alteração da Lei nº 9.615/98 disciplinando acerca do processo eleitoral das entidades desportivas; vinculação orçamentária dos entes federados na ordem facultativa de 1,5% em 2005 e obrigatória 2,0% em 2006 e 3,0% em 2007; criação do FUNDO NACIONAL DO DESPORTO; criação de agência reguladora de recursos públicos destinados aos esportes amadores, profissionais e ao Comitê Olímpico Brasileiro; alteração da Lei nº 10.264/01 acrescendo o esporte não-olímpico; alteração da Instrução Normativa nº 1 do STN.


5 - Desenvolvimento de mecanismos de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos no esporte, notadamente confederações e federações, garantindo maior transparência quanto a destinação e prestação de contas referente à utilização de verba pública.

6 - Incentivo e apoio aos estados e municípios para a criação de secretarias e conselhos de esporte, visando o desenvolvimento do desporto com a participação de todos os segmentos ligados ao esporte e da sociedade civil organizada.

7 - Apoio do Ministério do Esporte junto ao Congresso Nacional para que ocorra o compilamento da legislação desportiva mediante a aprovação do Projeto de Lei nº 4874 – Estatuto do Desporto – incluindo a concessão de incentivo fiscal para o particular que promover o esporte e a regulamentação dos transexuais no esporte, e a agilização para aprovação dos projetos que beneficiam o esporte que estão em tramitação como, por exemplo, o projeto de lei que institui o Bolsa-Atleta.

8 - Desenvolvimento do desporto de lazer mediante legislação que garanta destinação orçamentária e inclusão nos planos diretores municipais de recursos que garantam a construção e manutenção de espaços e a infra-estrutura destinada ao setor. Alteração do Estatuto da Cidade para destinar espaços exclusivos para o esporte e lazer nos aglomerados residenciais.

9 - Incentivo para criação de ligas desportivas estaduais e municipais e a legalização da dança como desporto cultural.



10 - Criação de cargos técnicos para profissionais da educação junto aos órgãos públicos voltados para o desenvolvimento do esporte, cujo ingresso decorra de aprovação em concurso público. Criação do curso de Licenciatura do Esporte. Regulamentação da profissão atleta.

11 - Viabilização de aumento de recurso para o esporte por meio: aumento na participação dos recursos provenientes das loterias; aprovação de lei federal que concede incentivo fiscal; regulamentação dos bingos direcionando percentual para o esporte; destinação de percentual de royalties do petróleo para o esporte e lazer; criação e implementação de fundo e/ou leis de incentivo municipais, estaduais e federais; destinação de parte dos impostos, taxas e contribuições cobradas sobre qualquer atividade esportiva e de lazer para a formação do esporte de base e lazer; instrumentalização de gestores públicos e privados para a captação de recursos públicos e privados.

12 - Promover a integração entre universidades, poder público e terceiro setor para implementação de programas de educação continuada. Articulação, proposição e execução de política de esporte e lazer em cooperação com a sociedade organizada e demais instituições públicas, na perspectiva do desenvolvimento social.

13 - Divulgação mediante seminários e publicação de periódicos de legislação desportiva, despertando o interesse e levando a conhecimento de toda a sociedade o desenvolvimento legislativo desportivo, e a criação de bancos de dados específicos sobre a legislação do esporte e da Educação Física e o condensamento dos dispositivos legais relacionados ao esporte e ao lazer.


14 - Celebrar convênios entre instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos esportivos e de formação profissional continuada. Aproximação entre instituições municipais e estaduais gestoras de esporte e lazer e universidades/faculdades que proporcionam formação do profissional da Educação Física, mediante projetos, programas e convênios, proporcionando a experiência aos acadêmicos e também a produção acadêmica aos gestores públicos.

15 - Incluir as empresas organizadoras de eventos esportivos no Sistema de Tributação Simplificada-Simples.

Eixo Temático 08: ESPORTE E CONHECIMENTO

1 - Promover a formulação, o fomento, o apoio, o incentivo e o financiamento a políticas públicas de formação continuada, descentralizadas e desconcentradas, articuladas com as instituições de ensino superior, públicas e privadas, e instituições científicas, para qualificar o trabalho de gestores públicos e privados de esporte e lazer, profissionais e acadêmicos da área de Educação Física, Esporte e Lazer, agentes sociais de esporte e de lazer e ex-atletas, visando o desenvolvimento científico da Educação Física, do esporte e do lazer.

2 - Incentivar, apoiar e financiar políticas públicas descentralizadas e desconcentradas, que promovam a produção de pesquisas e estudos científicos visando o desenvolvimento do



lazer, da Educação Física e do esporte em suas diversas manifestações. Essa política deverá contemplar a iniciação científica, a criação e manutenção de laboratórios, centros de excelência e núcleos de pesquisa. O produto desta ação deverá levar em conta os problemas sociais e as diferenças regionais.

3 - Elaborar, fomentar, apoiar e incentivar políticas públicas de informação e documentação visando a socialização do conhecimento, o aperfeiçoamento da gestão pública e privada e o desenvolvimento científico e tecnológico da Educação Física, do esporte e do lazer. Esta política deverá contemplar a criação de uma rede nacional de documentação e informação, um diagnóstico do esporte e do lazer, apoio à preservação de documentos, formação de recursos humanos, a criação de um banco de dados de informações do esporte e do lazer e, finalmente, apoio à criação de bibliotecas virtuais que disponibilizem a produção científica e o acervo literário.

4 - Realizar, com apoio e financiamento público, eventos científicos, em âmbito nacional e internacional, que promovam o desenvolvimento da Educação Física, do esporte e do lazer.

5 - Formular, implementar, apoiar, financiar políticas públicas de infra-estrutura e modernização de equipamentos para o desenvolvimento da Educação Física, do esporte e do lazer.

6 - Implementar políticas públicas de apoio, incentivo e financiamento de publicações de periódicos e livros e de difusão do conhecimento científico, na área da Educação Física, do esporte e do lazer.

7 - Elaborar e implementar ações que permitam maior controle público da gestão dos programas do Ministério do Esporte, visando a sua democratização, a sua desburocratização e participação da sociedade civil.

8 - Formular e implementar políticas de cooperação técnica e intercâmbios em nível nacional e internacional que promovam a troca de experiências e ao avanço científico e tecnológico da Educação Física do esporte e do lazer e o estreitamento das relações internacionais do Brasil com outros países.